

**EDITAL Nº 015/2021 UNIDADE SÃO LUIZ GONZAGA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de professores voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	21/10/2021
Período de Inscrições	22/10/2021 a 02/11/2021
Período para entrevistas	03/11/2021 a 05/11/2021
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos	10/11/2021
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	11/11/2021
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	17/11/2021

**1. Das vagas**

**1.1** É oferecida 1 (uma) vaga para Professor Voluntário na área de conhecimento: Desenvolvimento Rural (Graduação em Administração; ou Administração Rural e Agroindustrial; ou Ciências Contábeis; ou Tecnologia em Agroindústria; ou Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial, com pós-graduação *Lato Sensu* na área Administração; ou Desenvolvimento Regional; ou Políticas Públicas; ou áreas afins) / Curso de Agronomia na Unidade Universitária da Uergs em São Luiz Gonzaga; a partir do semestre 2022/1 por até 12 meses.

**1.2** A vaga será provida para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) (Ementa(s) em anexo) do Curso de Agronomia no período diurno (manhã e tarde)

**1.3** É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

**1.4** No prazo estabelecido pela Portaria UERGS 053/2020 as atividades de docência ocorrerão na modalidade de ensino remoto, sendo as condições necessárias para a execução do trabalho de responsabilidade do candidato, podendo retornar a qualquer momento para a modalidade presencial a critério da Universidade.

**1.5** A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

**1.6** A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

**Unidade em São Luiz Gonzaga**

 R. Marechal Floriano Peixoto, 4557 • Agrícola  
São Luiz Gonzaga/RS • 97.800-000

 unidade-slgonzaga@uergs.edu.br

 (55) 3352-4370

 uergs.edu.br

 @uergs

 /uergs

 /uergsinstitucional

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, serão realizadas no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br>.

**2.2** As inscrições serão realizadas por meio do envio para [unidade-slgonzaga@uergs.edu.br](mailto:unidade-slgonzaga@uergs.edu.br) dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

**2.3** Os candidatos deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

**2.4** Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

**2.5** É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

## 3. DA RESERVA DAS VAGAS

**3.1** De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

**3.1.1** - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

**3.1.2** - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

**3.2** O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

**3.3** O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

**3.4** O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

**3.5** Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

#### **4. Dos Critérios da Seleção Simplificada**

**4.1** Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

**4.2** O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo e entrevista.

#### **A ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**4.3** A análise de currículo será atribuído peso 6 e a entrevista peso 4.

**4.4** A pontuação atribuída a análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

**4.5** A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

#### **AS ENTREVISTAS**

**4.6** A entrevista ocorrerá por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, sendo o link enviado com no mínimo 10 minutos de antecedência para o candidato pelo e-mail cadastrado. Os candidatos terão oportunidade de esclarecer e justificar a trajetória acadêmica e profissional descrita na carta de intenções.

**4.7** - Os critérios para atribuição de pontuação na segunda etapa considerarão:

- trajetória do candidato, a qual será atribuída a pontuação de 0 a 1,00;
- o potencial do candidato: de 0 a 1,5 pontos;
- a motivação do candidato: de 0 a 1,5 pontos.

Obs.: será desclassificado no processo seletivo o candidato que não comparecer à etapa de entrevistas.

#### **DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.8** A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

#### **Unidade em São Luiz Gonzaga**

 R. Marechal Floriano Peixoto, 4557 • Agrícola  
São Luiz Gonzaga/RS • 97.800-000  
 unidade-slgonzaga@uergs.edu.br  
 (55) 3352-4370

 uergs.edu.br

 @uergs

 /uergs

 /uergsinstitucional

**4.9** Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

**4.10** Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

**4.11** Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

**4.12** Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

**4.13** No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

**5.2** O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

**5.3** Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

**5.4** O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

**5.5** Os casos omissos serão decididos pela Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2021.

**Leonardo Alvim Berold da Silva**  
Reitor

**Unidade em São Luiz Gonzaga**

 R. Marechal Floriano Peixoto, 4557 • Agrícola  
São Luiz Gonzaga/RS • 97.800-000

 unidade-slgonzaga@uergs.edu.br

 (55) 3352-4370

 uergs.edu.br

 @uergs

 /uergs

 /uergsinstitucional

## ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Especialização/Mestrado:		
Área de atuação:		
<input type="checkbox"/> Agronomia – Química Agrícola		
<input type="checkbox"/> Agronomia – Anatomia e Fisiologia Animal		
<input type="checkbox"/> Agronomia – Desenvolvimento Rural		

**Unidade em São Luiz Gonzaga**

R. Marechal Floriano Peixoto, 4557 • Agrícola  
São Luiz Gonzaga/RS • 97.800-000

unidade-slgonzaga@uergs.edu.br

(55) 3352-4370

uergs.edu.br

@uergs

/uergs

/uergsinstitucional

## ANEXO II

## QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 4 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	2,00	2,0 0
1.1 Mestrado	1,00	1,0 0
1.2 Especialização	0,25	0,5 0
1.3 Formação docente	0,50	0,5 0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO</b>		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 2 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	0,5 por semestre	1,5
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,1 por semestre	0,5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		
OBS: Pontuação mínima para entrevista 2,00		

\* Somente serão aceitos certificados que contenham número de registro na referida instituição onde o mesmo foi realizado.

## ANEXO III

## 2022/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR: DESENVOLVIMENTO RURAL

Componente Curricular: Desenvolvimento Rural			
Código:	Carga Horária (horas): 60	Créditos: 4	<input checked="" type="checkbox"/> Obrigatório ( ) Eletivo
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):	
Bacharelado em Agronomia	8º	Biogeografia, Ecoagricultura e Etinoconservação	
<b>Ementa:</b>			
O conceito de desenvolvimento e sua evolução histórica, a relação entre concepções sobre desenvolvimento rural e pensamentos econômico e social vigentes. História dos pensamentos econômico e social: breve síntese sobre os principais autores e argumentos do pensamento econômico e social. A temporalidade da evolução das teorias econômicas e sociais. O debate teórico histórico sobre a agricultura familiar. A tradição marxista: revisões dos modelos econômico-estruturais e novas interpretações dos processos políticos. Impasses das teorias de modernização e reconstruções teóricas nos anos 80. Agricultura familiar: interpretações recentes. Diferenças entre desenvolvimento rural, agrário e agrícola. Temas relacionados ao conceito de desenvolvimento local, os processos sociais geradores de capital social, o conhecimento e a problematização das experiências de desenvolvimento local.			
<b>Objetivo(s):</b>			
Capacitar os alunos a compreenderem as diferentes teorias e abordagem sobre desenvolvimento rural e territorialidades.			
<b>Conteúdo Programático:</b>			
1. Noções sobre Rural e Ruralidade; 2. Modelos e dinâmicas de desenvolvimento rural; 3. Desenvolvimento Territorial no Brasil; 4. Gestão territorial; 5. Capital social dos territórios; 6. Conselhos de desenvolvimento; 7. Sistemas agrários do Rio Grande do Sul; 8. Desenvolvimento rural e agricultura familiar; 9. Agricultura familiar e multifuncionalidade.			
<b>Referências Bibliográficas Básicas:</b>			
ABRAMOVAY, R. O Futuro das Regiões Rurais. 2 ed. Porto Alegre: UFRGS, 2009. DUFUMIER, M. Projetos de Desenvolvimento Agrícola: Manual para especialistas. Salvador: Edufba, 2007. GOODMAN, D.; SORJ, B.; WILKINSON, J. Da Lavoura às biotecnologias. Rio de Janeiro: Campus, 1990. LOPES, C. Cooperação e Desenvolvimento Humano. São Paulo: Unesp, 2005. MAGALHÃES, J. P. de A. Paradigmas econômicos e desenvolvimento: a experiência brasileira. Rio de Janeiro: UFRJ/EDUERJ, 1996. MARX, K. O capital. In: Os economistas. São Paulo: Nova Cultural, 1985. SILVA NETO, B. BASSO, D. Sistemas agrários do Rio Grande do Sul: análise e recomendações de políticas. Ijuí: Unijuí, 2005. PUTNAM, R. D. Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna. Rio de Janeiro: FGV, 2000.			

## 2022/2 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR: COMUNICAÇÃO E EXTENSÃO RURAL

Componente Curricular: Comunicação e Extensão Rural		
Código:	Carga Horária (horas): 60	Créditos: 4 (x)Obrigatório ( )Eletivo
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Bacharelado em Agronomia	4º	Abordagem Sistêmica na Agricultura
<b>Ementa:</b>		
Histórico da Extensão Rural no Brasil. Métodos de Extensão Rural. A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater). Comunicação, Capacitação e Mobilização para o Desenvolvimento Rural. Princípios de Comunicação Rural. Metodologias Participativas de capacitação e mobilização da população rural. Novas Tecnologias da informação e Desenvolvimento Rural.		
<b>Objetivo(s):</b>		
Preparar o educando para atuar crítica e criativamente na resolução de problemas, compreendendo a sociedade e seus múltiplos aspectos (políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais). - Capacitar o educando em técnicas de comunicação rural a partir de metodologias participativas e construtivistas para a promoção do desenvolvimento rural.		
<b>Conteúdo Programático:</b>		
1. Surgimento da Extensão Rural e sua introdução na América Latina; 2. As diferentes concepções e a crítica aos enfoques tradicionais de Extensão; 3. Extensão e Educação: Difusionismo e Dialogicidade; 4. Métodos de Extensão Rural: o Enfoque da Participação; 5. Métodos de Extensão Rural: Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), De Agricultor para Agricultor (FF) – Pesquisa Ação (PA), Desenvolvimento Participativo de Tecnologias (DPT) – 6. Abordagens teóricas sobre o processo de comunicação; 7. Princípios da Comunicação e Difusão de Inovações; 8. A comunicação e a realidade rural; 9. Evolução recente das tecnologias de informação: potencialidades e limites na promoção do desenvolvimento rural.		
<b>Referências Bibliográficas Básicas:</b>		
BERGAMASCO, S.M.P.P.; BUENO, O.C. Agricultura familiar e poder local: um exercício de cidadania. In: FERREIRA, BORDENAVE, J.D. O que é comunicação rural. 2 ed. São Paulo: Melhoramentos, 1983.104p. (Coleção Primeiros Passos).		
CAPORAL, F.R.; BEBER, J.A. Por uma nova extensão rural/fugindo da obsolescência. In: Revista de Extensão Rural. Santa Maria:DEAER – CPGExR, ano II, n.2,1994. p. 05-31.		
FONSECA, M.T.L. A extensão rural no Brasil: um projeto educativo para o capital. São Paulo: Loyola, 1985.		
FREIRE, P. Extensão ou comunicação? 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1971. 93p.		
_____. Pedagogia da esperança. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1971		
FRIEDRICH, A.O. Comunicação rural: proposição crítica de uma nova concepção. 2 ed. Brasília: EMBRATER, 1988.		
KAMP, J.; SCHUTHOF, P. Geração participativa de tecnologias: implicações práticas e teóricas. Rio de Janeiro: Desktop Publicações Ltda, 1991.94p.		
SILVEIRA, M.A.; CANUTO, J.C. (org.). Estudos de comunicação rural. São Paulo: Loyola, 1988. 149p.		